



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 1073/2019

“Dispõe sobre a concessão de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Pedralva - APAE e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal de Conceição das Pedras, autorizado a subvencionar, durante o exercício de 2019, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedralva – APAE, no valor correspondente de até R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º- para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

05 – Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

10.302.0026.2062 – Apoio Financeiro a Entidade Atendimento a Criança c/ necessidade especial.

3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$5.000,00

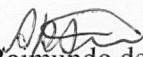
Total.....R\$5.000,00

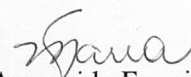
Art.3º - Antes da assinatura do convênio com a entidade acima, esta deverá apresentar o Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

Art.4º- Os recursos somente serão liberados após assinatura do Termo de Convênio entre as partes.

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

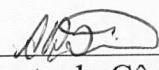
Sala das Sessões, em 16 de julho de 2019.


Antero Raimundo de Faria
Presidente


Maria Aparocida Ferreira de Faria
1ª Secretária

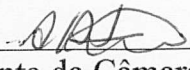
APROVADO

Em primeira discussão em 02/07/2019.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 16/07/2019.


Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
18/07/2019
Secretaria da Câmara Municipal

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORIA/ASSIST. GERAL